



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL N.º 037/99

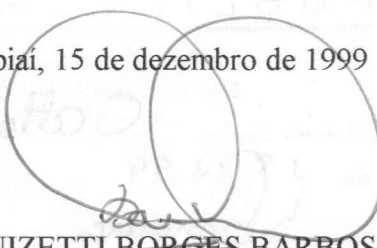
“Autoriza aquisição e doação de cestas de natal para os servidores da Câmara Municipal de Apiaí”.

DONIZETTI BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

- ARTIGO 1.º** - Fica o Poder Legislativo do Município de Apiaí, através do Senhor Presidente, autorizado a adquirir e doar cestas de natal para todos os servidores da Câmara Municipal, as quais serão distribuídas no mês de dezembro de 1999.
- ARTIGO 2.º** - As despesas com a execução desta Lei serão cobertas por verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas ou adicionadas se necessário.
- ARTIGO 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Apiaí, 15 de dezembro de 1999


DONIZETTI BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí